



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 293 de 17/12/68.

Autoriza a contenção de Despesas e transferência de verbas.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conter despesas no crédito especial para execução do serviço de asfaltamento urbano, no valor de R\$-31 310,00 (Trinta e um mil trezentos e dez cruzeiros novos).

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir os valores contidos de conformidade com os seguintes totais, para as dotações que menciona:

3.1.2.0.46 - Material de Consumo p/ os serviços diversos na Estação Repetidora de Sinais de TV.....	R\$ 1 600,00
4.1.1.0.02 - Construção da Praça João Moreira de Souza..	R\$ 20 000,00
4.3.1.0.13 - Amortização da Dívida Pública.....	R\$ 7 000,00
Crédito Especial- Aquisição de Imóveis p/ a Pedreira Municipal.....	R\$ 3 000,00

Art. 3º - Na parte referente à abertura de / Crédito Especial para aquisição de imóveis para a Pedreira Municipal, / fica sem efeito o disposto no artigo 2º da Lei 279 de 07/6/68.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis, 17 (dezoito) de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

O Secretário

O Prefeito

Carlos Alberto Lemes de Andrade

João Batista Ferreira

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 4 fls. 102 V., com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 18 de novembro de 1971.


JANSEN PEREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


JOÃO BATISTA FERREIRA
-Prefeito Municipal-